



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

69

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

8ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1967.

PRESIDENTE :- Veríssimo Fernandes Barbeiro

SECRETÁRIO :- José Porfírio e Sérgio De Stefani

À hora previamente determinada feita a chamada dos senhores, vereadores, verificou-se a presença dos seguintes :- Carlos A. C. Junqueira, Danilo Fagó, Dirceu Lopes Garrido, José Porfírio, João Miguel Chaves, João Terera, Jathyr Mafud, Leobino R. da Costa, Luiz A. S. Castro, Manoel Galdino de Carvalho, Newton Kerr, Sérgio De Stefani, e Veríssimo Fernandes Barbeiro, num total de treze (13) vereadores. -

Havendo número legal, e não Existindo matéria para o Expediente Não Sujeito à Votação, Sujeito à Votação, e estando presente os mesmos vereadores que responderam a primeira chamada, considerava presentes os mesmos Edis, para a Ordem do Dia da presente, sessão, convidando o sr. Secretário a dar conta a Casa da matéria constante. - - -

Entre em 2ª. discussão global, o Projeto de lei n. 21/67, da Comissão de Justiça, a prorrogando para 15 de junho de 1967, o prazo para o pagamento da 1ª. prestação do imposto sobre a propriedade predial e Territorial urbana e Texas de Remoção de lixo, limpeza de vias-públicas, conservação de vias pavimentadas, conservação de calçamento e vigilância Noturna. - - - - -

O vereador Carlos A. C. Junqueira, solicitando a palavra e ocupando a tribuna da Câmara Municipal disse o seguinte:- que congratulava-se com a Câmara Municipal, por intermédio de seus nobres vereadores quando da convocação de uma sessão extraordinária, não mediram sacrifícios em comparecerem a sessão para votar a matéria em pauta. Lembrou ainda que tinha havido descuido do sr. Prefeito Municipal, quanto ao lançamento dos impostos e os contribuintes teriam que liquidar amanhã os impostos de acordo com as normas de arrecadação por ordem alfabética, e o sr. Prefeito municipal não possuía protocolo dos avisos daí a incompetência para cobrar as multas oriundas dos avisos de lançamentos. Lembrou ainda que tinha proposto o Projeto a apreciação da Casa a fim de que se prorrogasse o prazo para pagamento dos impostos, e ao mesmo tempo para que os contribuintes possam postular a revisão de seus respectivos lançamentos, esperando o beneplácito da Casa para com o projeto. - - - - -

O sr. Dirceu Lopes Garrido, com a palavra disse que tinha causa um mal estar entre os senhores contribuintes o recebimento dos -



dos avisos de lançamentos dos impostos territorial, sem um devido limite quanto ao pagamento dos mesmo impostos; por outro lado surpresa maior foi a causada pelo aviso de lançamento dos impostos prodiais, cujo valor venal não correspondem de forma alguma com a realidade; quando as avaliações das pequenas propriedades ainda eram cabíveis, mas as das grandes propriedades eram demasiadamente elevadas. - - - - -

O sr. Luiz A. S. Castro, aparteando, lembrou que discordava do orador, quando ao seu ponto de vista. - - - - -

O sr. Dirceu Lopes Gafardo, continuando disse que a proporção entre os valores eram um tanto arbitrarias pois uma propriedade de 100 milhões tinha sido avaliada em 60 milhões e uma casa de 10 milhões tinha sido avaliada em 8 milhões mais ou menos, daí a arbitrariedade dos avaliadores.- Finalizando lembrou ainda que procurava defender o município para que Garça no futuro possa progredir, principalmente em novas construções, demonstrando ao povo de Garça, que a Câmara Municipal não era inoperante. - - - - -

O sr. Jathyr Mafud, com a palavra, disse que a primeira vista a votação do projeto poderia parecer de interesse direto ao contribuinte, mas porém existia outro interesse : era que todos os lançamentos efetuados estavam nulos, pois infringiam disposições legais conforme a lei n. 1.042 em alguns de seus artigos. Lembrou mais que a confecção do projeto, daria oportunidade a Comissão Tributária de proceder a correção evitando com que os lançamentos sejam nulos perante as leis; e uma vez que o clamor popular se fazia ouvir, achou de bom alvitre dar mais tempo à Prefeitura Municipal. - - - - -

O sr. Luiz A. S. Castro, aparteando, lembrou ao orador que a Comissão Tributária tinha revisto os lançamentos mas com base num ról provisório de parte da cidade, sendo que o do centro da cidade não estava pronto; e só dessa maneira puderam proceder ao exame do ról confrontado-o rapidamente por falta de condições e de um cadastro a altura das necessidades. - - - - -

O sr. Jathyr Mafud, continuando disse que o contribuinte que quizesse formalizar as questões dos lançamentos teria um resultado bastante satisfatório em Juízo.- Porém se existia tempo para dilatar o prazo do pagamento dos impostos era bom fazer, para ser regulamentado inclusive as entregas dos avisos dos lançamentos, mediante um protocolo e com essa prerrogativa naturalmente ter-se-ia maior tempo para examinar essas questões. Agradeceu. - - - - -

Não havendo mais solicitação de palavras, o sr. Presidente deu por encerrada as discussões e submeteu em votação global o projeto.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

71

Projeto, tendo a Casa aprovado por unanimidade de votos.- O sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Projeto de lei n. 21/67, da Comissão de Justiça, em 2a. discussão e votação. - - - - -

Nada mais havendo o sr. Presidente, deu a palavra aos senhores vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - - - -

Não havendo solicitação de palavras, o sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão. - - - - -

Nada mais havendo eu, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografá-la e a subscrevi. - - - - -

PRESIDENTE

SECRETÁRIO